

# farol de esposende



Quinzenário • 100\$00 • €-49 Proprietário: Forum Esposendense • Director: Nogueira Afonso • Director-Adjunto: Rua Reis • Sai às Quintas-feiras • Ano 8 • N.º 171 • 30 de Julho de 1998

Porte Pago

No Norte a qualidade de vida já tem sede

- Cinco tipos de moradias
- Campo de golfe de 9 buracos e Club House
- Marina para barcos de pequeno e médio calado
- Clube de saúde
- Duas piscinas, uma ao ar livre e outra coberta
- Jardins

Em Esposende, "Civilização ao Natural"



## A A.D.E. iniciou os trabalhos de preparação



Foto: ESTÚDIO 84

No passado dia 20, a equipa da Associação Desportiva de Esposende deu o pontapé de saída para a época desportiva de 98/99.

No entanto, já antes, no dia 18, tiveram lugar os habituais exames médicos aos jogadores que compõem o plantel esposendense, tendo todos mostrado estarem em perfeitas condições físicas.

Foi com grande motivação, e esperança em realizar uma grande época, que a equipa da A.D.E. iniciou os trabalhos de preparação para a próxima temporada futebolística, onde vai disputar o Campeonato da Segunda Divisão de Honra, o segundo patamar mais alto do futebol português.

Esta presença da equipa esposendense, no futebol nacional ao mais alto nível, requer todo o apoio, não só dos que gostam de futebol, mas de todos os esposendenses.

Ao iniciar os trabalhos de preparação é intenção da equipa directiva, da equipa técnica, da equipa médica e dos jogadores enaltecer o nome de Esposende e da A. D. E., pelo que não enjeitam esforços para dignificar o nome do Concelho e do Clube mais representativo, na vertente do futebol, de Esposende.

No entanto, há necessidade de conjugar esforços entre todos. Entre os que estão mais directamente ligados ao Clube e entre aqueles que, não obstante estarem fora dos corpos sociais, gostam verdadeiramente da A.D.E.. Só uma simbiose perfeita entre a equipa e a massa associativa poderá ser meio caminho andado para o êxito.

(Continua na pág. 9)

### A deslocação da Catraia "Santa Maria dos Anjos" à Expo 98

Conta com o apoio de:

Câmara Municipal de Esposende  
Junta de Freguesia de Esposende

e com o patrocínio de:

**ALVO 10**  
EXPORTAÇÃO

**RETA**  
Comércio Externo, Lda.

**Ribalde**  
Equipamentos de Movimentação  
de Terras e Cargas

**FERDIA**

Confeção e Exportação de Têxteis, Lda.

**CIRES**



**J. A. Pires Clemente**  
CONSTRUÇÕES

**FOR BODY**  
SPORTSWEAR  
Ferreira & Brochado, Lda.

**Zendinformática**  
Informática e Contabilidade, Lda.

**SOPLASNOR**

**Quinta da Barca**  
Esposende

**BOAVENTURA & BOAVENTURA, Lda.**  
EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

### Festas da Cidade

(6 a 19 de Agosto de 1998)

em honra de  
N. Sra. da Saúde  
e da Soledade

Ver programa na pág. 3

### ESPOSENDE

gentes de mar

6 de Agosto - Auditório Municipal

## LAR DA TERCEIRA IDADE PRIVADO a abrir brevemente em Castelo do Neiva

Inscrições: 0936 482985



## LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL VALENTIM RIBEIRO

No passado dia 17, os Órgãos Sociais da Liga dos Amigos do Hospital Valentim Ribeiro, de Esposende, tomaram posse dos seus cargos.

A criação da Liga dos Amigos do Hospital vem colmatar um vazio existente na sociedade de Esposende, e visa reforçar o elo de humanização entre o hospital e os doentes.

Para se efectuar um acompanhamento aos doentes, transmitindo-lhe calor humano e apoio para encarar a enfermidade de forma positiva, vai ser criada uma equipa, ou equipas, de voluntários, que irá efectuar esse trabalho humanizante e gratificante para quem precisa de ouvir uma voz amiga e de incentivo quando mais precisa, que são precisamente os doentes. A responsável por este trabalho será a secretária da Direcção, Asemira Maria Pires Ferreira Guimarães Pedrosa.

Mas o trabalho da Liga não se esgota por aqui. A Liga terá por missão acudir às carências materiais do hospital e tentar dar satisfação a essas necessidades. Para isso já mostrou "obra", tendo já feito a entrega ao hospital de 800 luvas de felpe (que servem para lavar os doentes) e de uma balança para o serviço de pediatria.

### Os Órgãos Sociais ficaram assim compostos:

#### ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: António Almeida Miquelino

Primeiro Secretário: João Paulo Cerquinho Ribeiro Fonseca

Segundo Secretário: Maria Angélica Sousa Barbosa Miranda

#### DIRECÇÃO

Presidente: Agostinho Penteado Neiva

Vice-Presidente: José Manuel Dias Marques Ferreira

Secretário: Asemira Maria Pires Ferreira Guimarães Pedrosa

Tesoureiro: Vitorino José Pinto Moreira Fernandes

Vogal: Maria Teresa Morgado Costa Castro

#### CONSELHO FISCAL

Presidente: Abílio da Silva Teixeira

Secretário: António Alberto Guimarães Teixeira da Silva

Relator: Martinho Vasconcelos Fernandes

A todos os elementos em particular, e à Liga em Geral, "Farol de Esposende" deseja as maiores venturas nos cargos que assumiram e que este projecto tenha correspondência pela população esposendense.

## Formadores Certificados

Entidade formadora acreditadas pelo INOFOR selecciona formadores com experiência comprovada, preferencialmente nas seguintes áreas:

- Têxtil / Confecção / Qualidade
- Informática / Higiene e Segurança no Trabalho
- Recursos Humanos / Contabilidade e Gestão

para a monitoragem de acções de formação a decorrer nos concelhos de:

- Braga / V. N. Famalicão
- Barcelos / Viana do Castelo

Resposta em carta acompanhada de "Curriculum Vitae" e comprovativo de certificação, para Ref.ª APC/6269  
Av. Central, 24 - 3.º - 4710 BRAGA

## NOTA DA REDACÇÃO

Como vem sendo habitual, no mês de Agosto costumamos efectuar apenas uma publicação do nosso jornal, aumentando o número de páginas.

Este ano não iremos fugir à regra, pelo que "Farol de Esposende" voltará a chegar às mãos dos nossos prezados leitores no próximo dia 19 de Agosto. Esta data, como é do conhecimento de todos, é um marco na história de Esposende.

Para além de ser o feriado Municipal e o aniversário da elevação de Esposende a Vila e posteriormente a Cidade, também marca a fundação do Forum Esposendense, Associação proprietária deste jornal.

## Reunião do executivo camarário

Na reunião do passado dia 9, o executivo municipal aprovou por unanimidade as distinções a entregar no próximo dia 19 de Agosto, dia do Município.

Assim, foi decidido distinguir a título póstumo e com a medalha de Honra o Prof. Dr. José Vaz Saleiro Silva, brilhante catedrático esposendense falecido recentemente, vítima de um acidente de viação, por ser esta a forma de prestar homenagem a "um esposendense que honrou o concelho", ao longo da sua vida profissional.

Igualmente foi aprovada a mesma distinção para a Associação Desportiva de Esposende como reconhecimento pela importância da subida à Segunda Divisão de Honra do futebol português, içando bem alto a bandeira do Concelho e honrando o nome de Esposende.

Por fim foi decidido atribuir a medalha de Mérito Municipal à "Impetus Portugal", como reconhecimento da sua projecção nacional e internacional, bem como pelo seu historial que conta já com 25 anos.

## MODA NAS PISCINAS DE ESPOSENDE

Com a organização da empresa municipal Esposende 2000, no dia 11 de Julho decorreu, nas escadarias das Piscinas Municipais, um desfile de moda.

Pela Passarele desfilaram as últimas criações das prestigiadas marcas Forbody, Impetus, Macmoda e Manuela Noivas.

A noite estava fria. Mas o calor das modelos fizeram aquecer os espectadores, mormente os masculinos, pois as belezas eram dignas do papel que desempenhavam e promoveram da melhor forma as criações que participaram no Show-Moda.

Patrocínios não faltam, pelo que iniciativas deste tipo têm "pernas" para andar em Esposende.

## AGRADECIMENTO

### TENENTE ANTÓNIO MARTINS REI

*Sua esposa e restante família sentem-se profundamente sensibilizados com todas as provas de solidariedade que receberam de quantos se associaram à sua dor, aquando do falecimento, funeral e missa de 7.º dia do seu ente querido.*

*Na impossibilidade de fazer os agradecimentos individualmente, a família vem por este único meio e publicamente dizer MUITO OBRIGADO a todos.*



## SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DE BOVINOS

Termina no próximo dia 1 de Setembro o prazo para implementação em Portugal do "SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DE BOVINOS".

Todos os produtores terão, até àquela data, de proceder às diligências necessárias para a sua integração neste sistema, que se iniciará com o levantamento dos livros de existências colocados à sua disposição no Edifício da Cooperativa Agrícola de Esposende.

Os produtores que não possuem ou não preencherem correctamente aqueles livros correm o risco de verem apreendidos os seus animais e recusado o direito a prémios e subsídios.

Também a partir daquela data é obrigatória a comunicação à Divisão de Intervenção Veterinária da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ou às respectivas Organizações de Produtores Pecuários, de todas as movimentações de animais, nascimentos e mortes no prazo de 15 dias.

## LIMPEZA DAS PRAIAS SOB A RESPONSABILIDADE DAS JUNTAS DE FREGUESIA

Por delegação da Câmara Municipal de Esposende, as Juntas de Freguesia de Apúlia, Fão, Mar e Marinhas ficaram com a responsabilidade de zelar pela limpeza das praias destas localidades.

A Câmara Municipal, dentro do acordo recentemente estabelecido com diversas entidades a que já fizemos referência em números anteriores, delegou naquelas Juntas de Freguesia a responsabilidade de procederem à limpeza das praias adstritas aos seus limites territoriais. Para que tal medida fosse implementada a edilidade local transferiu

## TESOURADAS

Por: Neco

## O Turismo que temos

Quando leio em jornais ou ouço dizer que Esposende é cidade turística dá-me vontade de rir. Turismo? Mas turismo onde? Mas turismo de quê? de porcaria; de degradação! É que Esposende e principalmente aos fins de semana está muito porco e doa a quem doer, isto que aqui escrevo é uma realidade e se pensam que não é, então dêem uma volta pela cidade e vejam se tenho razão ou não! Não nos queiram comer por lorpas a nós esposendenses que nós não "chomos" de onde muitos pensam! Só que muitos esposendenses acomodaram-se e estão naquela do deixa lá, não vale a pena. Mas só que isso vai até um dia, mas um dia vai rebentar pelas costuras... Ai rebenta, rebenta!

- Esposende turisticamente não é nada. O turismo que temos é só luxo de pessoas que vêm do interior e que procuram a nossa praia; mas as condições que lhes oferecemos em relação até às terras vizinhas não são nenhuma: nós não temos nada para oferecer a ninguém, só temos principalmente aos fins de semana, papéis, sacas de lixo, folhas de árvores, papeleiras a rebentar pelas costuras com todo o tipo de porcarias. Infelizmente até os relvados que tínhamos para esparramar a vista ao visitante estão todos secos. - Deus queira que chova breve, e então o relvado da marina dos pescadores, que tristeza! Revolta quem por lá passa! E gastou-se tanto dinheiro num sistema de rega! O Largo do Tribunal, lá continua com aquele aborto que nos custou muito dinheiro, um largo sem luz e sem utilidade do "Graveto" que lá foi gasto, é o símbolo do "eu quero posso e mando"...

Será que nos estão a calcar? E ao mesmo tempo pensam que os cães ladram e a caravana passa? Se é isso ainda me vou rir muito um dia. Olhem que quem ri por último é que ri melhor! Aos fins de semana costumam aparecer aí pela praça uns conjuntos que só têm meia dúzia de pessoas a apreciar porque ninguém sabe de nada. Estamos naquela de se sabes, sabes, se não sabes, soubesses, é assim que se gasta o dinheiro sem proveito, se o assunto depois for discutido, ele gastou-se. É isso, que vamos ouvir.

As sonatas, traviatas e etc. em piano, pifaro, oboé e etc. na Igreja da Misericórdia só meia dúzia de pessoas é que sabem, porque a maioria só sabe depois de ter passado. Acordem os esposendenses natos e dêem a volta a isto tudo e mandem a política as favas! Já aqui temos lembrado as rampas para deficientes, a falta de sanitários, não só no centro da cidade como até na praia, pois os que lá estão, estão a servir de armazém de grades de cerveja, assim como a falta de marcos do correio espalhados pela cidade.

O turista continua de carta ou postal na mão à procura do marco, mas não só o turista é que sente essa falta. Os próprios naturais e residentes também a sentem. Ainda há dias assisti a uma cena caricata e que deu para rir. Tudo pela falta de um marco próximo ou de sinalética na cidade a direccionar os CTT.

Um francês com um postal na mão, perguntou ali mesmo em frente à Capela do Senhor dos Aflitos, a um reformado da nossa "praça" onde era os "Poste". O nosso reformado não compreendeu o que o francês queria, e respondeu-lhe apontando-lhe para a Capela, que de facto tinha ali um poste com uma lâmpada, mas que com as obras o tinham tirado fora... O francês insistiu no "Poste" e o reformado chamou um Dr. que ia a passar e explicou-lhe que o francês estava a perguntar pelo poste que ali estava ao lado da Capela do Senhor dos Aflitos! Este por sinais fez ver ao francês que já o tinham tirado apontando para o local. O francês um pouco desconfiado e perante tanta insistência de tanto apontarem para a capela convenceu-se que ali eram os "Poste" atirou lá para dentro o postal! Se não fosse o acaso de passar ali por perto um operário emigrante que esclareceu tudo e repescou o postal encaminhando o turista para os CTT, com certeza que teria que ser o Senhor dos Aflitos a resolver aquela situação, provocado por um "turismo" deficientíssimo que temos. Não seria mal feito por placas de sinalização nas costas de certos inteligentes que julgam que elas não fazem falta nos locais próprios.

Não acreditam?



**Festas da Cidade de Esposende**

**Festa de N. Sra. da Saúde e Soledade**

**PROGRAMA**

**- Dia 6 de Agosto**

Início da Novena preparatória da Festa de N. Senhora da Saúde e Soledade.

**- Dia 6 a 19 de Agosto**

Na Cidade Exposições diversas e em vários locais por diversos pintores consagrados.

**- Dia 10 de Agosto**

FEIRA FRANCA  
EXTRAORDINÁRIA

**- Dia 12 de Agosto**

*Pelas 21.30 horas*

No Largo Rodrigues Sampaio:

**NOITE DO EMIGRANTE**

*Pelas 22.30 horas*

Actuação de vários artistas

da Televisão e Disco **CARLA**

**MARIA - MONTECRISTO** e o

Artista **JAIME SANTOS** que

actuará até às 2.00 horas.

*Pelas 24.00 horas*

Sessão de Fogo do Ar.

**- Dia 13 de Agosto**

*Pelas 9.00 horas*

Entrada no Souto de N. Sra.

da Saúde, o Grupo de Zés Pereiras,

Companheiros da Alegria -

Barcelos, que percorrerão todas

as Ruas da Cidade de Esposende.

*Pelas 21.30 horas*

**PROCISSÃO DE VELAS** -

Com o andor de N. Sra. de

Fátima, que sairá da Igreja

Matriz para a capela de N. Sra.

da Saúde.

*Pelas 22.00 horas*

No Souto da N. Sra. da

Saúde, exibição do conjunto

**OLHOS DE ÁGUA** (cidade do

Porto) que irá animar este dia

festivo até às 02.00 horas.

**- Dia 14 de Agosto**

Alvorada com salva de 21

tiros de Morteiro.

*Pelas 14.30 horas*

Darão entrada na Praça do

Município, as afamadas Bandas

Musicais:

**BOMBEIROS VOLUNTÁ-**

**RIOS ESPOSENDE** - «BANDA

D'ANTAS» (S. P. Antas) e **BAN-**

**DA DE PAÇOS DE FERREIRA**,

que durante a tarde executarão

concertos musicais no arraial.

*Pelas 21.30 horas*

**PRIMEIRO ARRAIAL**

**NOCTURNO** com vistosas orna-

mentações e iluminações da

conceituada firma "ANTÓNIO

F. CORREIA" de Roriz-Barce-

los e concerto musical pelas re-

feridas Bandas encerrando este

festival com uma grandiosa

sessão de Fogo do Ar, da firma

**VIANA & FILHOS, LDA.**

de S. P. Antas - Esposende e uma

grandiosa sessão de Fogo e

Batalha de Flores, encerrando

assim este dia festivo.

**- Dia 15 de Agosto**

**FERIADO NACIONAL**

Alvorada anunciadora do

dia solene da Festa de N. Sra. da

Saúde e Soledade, com o repeni-

car dos sinos da Igreja Matriz e

da Capela de N. Sra. Saúde.

*Pelas 11.00 horas*

**EUCARISTIA SOLENE**

Celebrada na Capela de N. Sra.

da Saúde, com sermão de pro-

messagem, participando o **GRUPO**

**CORAL DE ESPOSENDE.**

*Pelas 14.00 horas*

Dará entrada no largo Rodrigues

Sampaio **FANFARRA**

**DOS ESCUTEIROS DE S. B.**

**DO MAR**

*Pelas 14.30 horas*

Darão entrada na Praça do

Município as: **BANDA DE MÚ-**

**SICA DOS BOMBEIROS VO-**

**LUNTÁRIOS DE ESPOSEN-**

**DE; BANDA D'ANTAS, S.P.**

**d'Antas - Esposende; BANDA**

**DE MÚSICA GUINFÃES DA**

**MAIA** que durante a tarde exe-

cutarão concertos musicais no

arraial.

*Pelas 17.00 horas*

**MAGESTOSA PROCIS-**

**SÃO DE N. SRA. DA SAÚDE**

**E SOLEDADE.**

Sairá Magestosa Procissão,

acompanhada pela Fanfarras de

S. Bartolomeu do Mar que per-

correrá as tradicionais ruas da

Cidade. Na Ribeira haverá ser-

mão e a cerimónia da Benção do

Mar, culminando com o tradi-

cional tiroeiro, composto por

várias girandolas de Fogo.

*Pelas 21.30 horas*

Concertos musicais pelas

referidas bandas, encerrando

este dia festivo com uma gran-

diosa sessão de fogo do Ar, da

conceituada firma "VIANA

& FILHOS" de S. Paio de Antas

Esposende.

**- Dia 16 de Agosto**

*Pelas 15.00 horas*

No Largo Rodrigues Sam-

paio **FESTIVAL DE FOL-**

**CLORE** com a exibição dos

Grupos de Danças e Cantares do

rico património do concelho de

Esposende

*Pelas 22.00 horas*

Actuação do esposendense

**JOSÉ PRAIA** e do pequeno

artista da TV e Rádio: **SAÚL** e

seu conjunto.

*Pelas 24.00 horas*

No espaço entre as piscinas

e o Salva-vidas, grandiosa ses-

são de fogo de Artificio que dará

por terminada as festividades.

**- Dia 19 de Agosto**

**FERIADO MUNICIPAL**

Este dia é consagrado a várias

actividades organizadas pela

Câmara Municipal de Esposen-

de (Programa a divulgar oportu-

namente).

**MÚSICA**

Com a realização da Audição Final, realizada nos dias 9 e 11 do corrente mês, a Escola de Música de Esposende encerrou o Ano Lectivo de 97/98.

No passado dia 12, Esposende assistiu a um brilhante espectáculo oferecido pelo Coro Nacional do Pequenos Cantores de Andorra. Este grupo cantou, e encantou, na Igreja Matriz de Esposende que se encontrava quase repleta.

No dia 19 foi a vez, também na Igreja Matriz de Esposende, do Coro da Escola de Música de Esposende mostrar todos os seus dotes. Superiormente orientados pelo Prof. António Ribeiro, e com o Templo apinhado de gente, este Coro mostrou que em Esposende também se fazem coisas bonitas.

**EXPOSIÇÕES**

No Museu Municipal de Esposende, na Sala de Arqueologia e História, 2º andar, está patente até 31 de Dezembro, a Exposição "Do Paleolítico aos nossos dias". Esta exposição, da responsabilidade dos Serviços de Arqueologia da Câmara Municipal de Esposende, apresenta o importante espólio arqueológico do concelho. Concebido como um itinerário, sugere a visita ao terreno e aos lugares mais marcantes da história das freguesias do concelho de Esposende, tudo isto graças ao uso de macro fotografias e objectos reais contextualizados. O tempo da visita ronda os 45 minutos.

Também no Museu, mas desta feita no 1º andar, na Sala de Etnografia e Cultura Material - Coleção Semi-Permanente, podemos assistir, também até 31 de Dezembro, à Exposição "O Mar, O Campo e os Ofícios". Esta exposição baseia-se nas actividades económicas tradicionais do mundo rural e piscatório.

Estas actividades foram o pretexto para a mostra das potencialidades do concelho no tocante à cultura dita material, cujos testemunhos, feitos dos mais diversos objectos, traduzem a forma de agir e pensar, ns usos e costumes das populações envolvidas. Esta é uma abordagem temática e modular, dirigida para a compreensão da história regional e local.

Aqui inclui-se uma oficina de animação, para grupos até 13 elementos, intitulada "Atelier de construção naval em madeira".

Da parte de "Farol de Esposende", convidamos todos os que têm disponibilidade a deslocar-se ao Museu Municipal, agora que se gozam as férias, e verem estas exposições, pois vale a pena.

**OFICINAS DE VERÃO**

Foram concebidas como pequenas oficinas ao livre e estão instaladas nas Bibliotecas de Praia, em Esposende, Fão-Ofir e Apúlia. Pensadas para serem um espaço de entretenimento onde todos aqueles que gostam de se exprimir através das expressões plásticas o poderão fazer com a ajuda dos animadores. Também se incluem oficinas de modelagem, pintura e jogos didácticos.

Estas oficinas destinam-se a 13 elementos e pode ser visitada todos os dias. Uma forma lúdica de passar os tempos livres.

**BIBLIOTECAS DE PRAIA**

Começa o Verão e inicia-se, aliás dentro da senda que vem sendo habitual nos últimos anos, a instalação das Bibliotecas de Praia sob a responsabilidade da Biblioteca Municipal da Boaventura, de Esposende.

Estão instaladas nas praias de da foz do Cávado, Esposende, Apúlia e Ofir-Fão. Estas Bibliotecas convidam à leitura ao ar livre na esplanada montada especialmente para o efeito. No entanto, também poderá desfrutar da leitura na praia, em casa ou em qualquer outro local. Na esplanada para além de poder desfrutar da paisagem apreciável e da companhia de um excelente livro, o leitor poderá ser surpreendido com o Teatro de Robertos, ilusionismo, poesia, ou, quem sabe, encontrar alguns escritores como Luísa Dacosta, Virgílio Alberto Vieira ou Manuel António Pina.

Por isso não deixe de aproveitar as férias para ler, pois locais e livros não faltam.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Conservatória do Registo Comercial de Esposende**

**"TANIS - BOUTIQUE E COMÉRCIO DE ROUPAS, LIMITADA"**

N.º de matrícula 00472  
N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 502 665 866  
N.º de inscrição n.º 2  
N.º e data da apresentação 04 - 98/06/0

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA, que foi depositada a fotocópia da escritura da sociedade em epígrafe, donde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação, sendo a data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1997.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 de Julho de 1998.

A Ajudante,  
a) Maria Manuela Amaro Marques

**epe**

**ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE**

Rua Amorim Campos - 4740 FÃO  
Tel. 053-982779 • Fax 053-983619

Co-financiado pelo FSE

**Anúncio 1/98**

Torna-se público que se encontram abertas candidaturas até ao dia 14 de Agosto p.f. para formadores das seguintes disciplinas e cursos:

**Curso Técnico Animador Sócio-cultural/Desporto:**

- Área das Expressões Corporal, Dramática, Musical e Plástica
- Tecnologias da Informação
- Área de Estudo da Comunidade
- Animação Sócio-cultural / Desporto

**Curso Técnico de Hotelaria/Recepção e Atendimento**

- Serviços de Recepção
- Administração e Legislação Hoteleira
- Informação Turística e Hoteleira
- Técnicas de Escritório e Secretariado

Rua Amorim Campos, 4740 FÃO • Tel. 053-982779 • Fax 053-983619  
Email info@ep-esposende.rcts.pt

**Recolha de Sangue**

A Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, e a Paróquia de Antas, vai levar a efeito nova colheita de sangue, nesta localidade.

Todos os beneméritos dadores poderão dirigir-se ao Salão Paroquial de Esposende, no próximo dia 9 de Agosto, entre as 9 h. e as 12,30 horas, para participarem em mais um acto de solidariedade e amor ao próximo.



## ANTAS

Nereides Martins

## S. Paio e Sra. das Vitórias com muitas flores



Milhares de pessoas assistiram à procissão das Festas das Vitórias

As festas da freguesia em honra de S. Paio e N. Sra. das Vitórias, nos dias 26 de Junho a 05 de Julho, tiveram o seu ponto alto com a realização da procissão em honra dos padroeiros.

Apesar do forte calor que se fazia sentir, milhares de pessoas não arredaram pé para assistirem à passagem do cortejo, que terminou com a bênção aos paroquianos e as palavras de Acção de Graças no Altar-Mor, dirigidas pelo Padre da freguesia, Manuel Brito. Entre os andores, destaque, obviamente, para os de S. Paio e Sra. das Vitórias.

Um programa recheado de atracções e bastante divulgado, trouxe a Antas, milhares de pessoas que acompanharam de perto os shows de sua preferência e os amantes das bandas de música tiveram oportunidade de aplaudir duas das melhores do País: *Bombeiros Voluntários de Esposende* e *Banda de Famalicão*.

## CURVOS

Sérgio Viana

## Óbito

No 4 de Julho faleceu, na Freguesia de Curvos no lugar de Vilar, o Senhor Dionísio Dias de Carvalho com 86 anos de idade, natural de Curvos. A viúva, os filhos, filhas e netos agradecem a todos os conterrâneos que participaram nas cerimónias fúnebres e missa do sétimo dia do nosso estimado paroquiano. O Jornal Farol, através do seu correspondente envia a toda a família e amigos as mais sentidas condolências.



## Assembleia de Freguesia

Como é do conhecimento geral, as reuniões ordinárias da Assembleia de Freguesia tem lugar nos meses de Abril, Junho, Setembro e Dezembro.

Fora as sessões ordinárias, poderão realizar-se as reuniões extraordinárias, sempre que o interesse justifique.

É de lamentar que as reuniões ordinárias, que se tem realizado, não tenham decorrido num ambiente sadio que seria de desejar para proveito de todos e da Freguesia. Elas têm-se tornado em autênticos carnavais, onde a oposição e público presente não tem respeitado as regras do bom senso educação que seria desejável.

Esperemos que, uma vez em vigor o novo regimento, as coisas enveredam por melhores caminhos, caso contrário, as regras serão impostas e punidos os prevaricadores.

## A Festa Continua

Depois deste sucesso, temos certeza que no próximo ano se repetirá. A nova comissão de festas para 1999 já esta formada e, naturalmente, consciente da grande responsabilidade, muito terá que trabalhar para manter uma tradição que já nos habituamos a assistir.

## Nova Comissão

Baltazar Almeida Costa, Alfredo Gonçalves Ferreira, Manuel Augusto Viana Silva, Ramiro Costa Arezes, Hilário Caramalho Pires, José Cunha Plácido, Jorge Manuel Cruz Torres e Manuel Ernesto Neiva Sa. A comissão cessante "os agradecimentos da comunidade pelo bom trabalho que nos prestaram".

## Escola de Música

Com 22 apresentações, as mais variadas partituras e instrumentos, a Escola de Música deu um concerto no Salão Paroquial, no dia 11 de Julho, às 22 horas, cuja finalidade e promover e incentivar os jovens a uma das mais ricas culturas e, quem sabe, um dia compartilharemos do sucesso de compositores e músicos famosos. Esta apresentação que teve como título "Audição Final", esteve a cargo do Maestro Valdemar Sequeira, auxiliado pelos professores, Gonçalo Jacques, Catarino Afonso, Paulo Botelho, Alexandre Coelho e Michael Marques. Para Alcino Viana Neiva, presidente da Banda, a Escola de Música representa o pilar de sustentação da Associação, por isso, dispensa a este departamento o máximo de atenção. - "É por este caminho que a nossa Banda se manterá no topo da glória".

## Obras de Guilheta na mão do empreiteiro

Ninguém de sã consciência consegue entender o porquê da paralisação das obras que envolveram o bairro mais populoso da freguesia. Faltou na recta final aquilo que a Europa tanto exige e que as pessoas de bom gosto apreciam que é o controlo de qualidade. A Rua Foz do Neiva levou uma primeira camada de asfalto, mas somente até à última curva da foz, a partir daí nada foi feito e a tão degradada praia apresenta, aqui, o seu cartão de visita. As ruas transversais não tiveram o direito de se aproximarem da rua Foz do Neiva, existindo aí, um espaço para irritar os automobilistas e também os pedestres, principalmente nos dias de chuva, o desnivelamento entre as vias cria poças de água, e o caos está formado. Aproxima-se a passos largos a festa de Sta. Tecla, a rua Foz do Neiva esta com tampões todos aparentes, já provocaram acidentes e corte de pneus, as beiradas estão danificadas, a Junta, a Câmara e o empreiteiro da obra não se encontram e tudo esta por terminar; Até quando?

## Pagamentos de Assinaturas

SENHOR ASSINANTE, O JORNAL VIVE E SÓ É POSSÍVEL COM A SUA COLABORAÇÃO. AGRADECEMOS PAGUE A SUA ASSINATURA COM BREVIDADE.

## PALMEIRA

"Monterroso"

## Boletim "RUMO E ACÇÃO"

O Boletim Paroquial "RUMO E ACÇÃO" que normalmente é publicado nesta freguesia com notícias de Palmeira de Faro e de Curvos, saído no dia 29 de Junho findo e que atingiu, o seu número 400, significa que com esse número se atingiu e seu 7.º ano de existência mais sete meses. Foi publicado e saiu à luz do dia pela primeira vez no dia 10/09/90, com o seguinte editorial: - "Rumo e Acção" é o nome deste Boletim Paroquial. O seu aparecimento vem colmatar uma lacuna muito sentida nas comunidades paroquiais a que se destina: Palmeira e Curvos.

Sairá semanalmente. Será um veio de transmissão entre a Igreja, com todas as suas vertentes apostólicas e paroquiais, os leitores frequentadores ou não dos actos públicos desenvolvidos nas duas comunidades paroquiais.

Este boletim pequenino e de fácil leitura, será um espaço, virado a formação e informação. Orientado pelo Pároco, nem por isso é um óbice para que outros colaborem. Gostaria que nele colaborassem todos/as aqueles/as que, de algum modo, sentem inclinação para uma formativa, virada à comunidade.

Não privilegiaremos interesses particulares e partidários.

A nossa linguagem é a da verdade e a do Evangelho. E, quando isso acontece, creio estarmos no caminho certo, que a Igreja sente obrigação de trilhar, para continuar a ser sinal de esperança para todos aqueles que a procuram".

Tem seguido tanto quanto possível a sua ideologia programada do seu editorial de então, tendo também em Julho de 1994, saído um número especial com o seu n.º 200 em que retratava toda a sua Acção desenvolvida até então. Com este número 400, saiu um número bastante alegre e colorido, mas dentro dos mesmos princípios.

Este boletim também tem tido dissabores e arrelhas - o que é normal para quem tem a missão de escrever publicamente. Gostei muito do seu Editorial dessa semana; "Eu sou o número 400" onde se retrata e reflecte com toda a justiça aquilo que é e foi. Parabéns pela efeméride.

## ANUNCIE NO "FAROL DE ESPOSENDE"

## PRECISA-SE

Vendedora para produtos de limpeza.

Contactar:  
Telef. (053) 981405

V E N D E - S E  
ESPOSENDE

Casa usada, mas em bom estado  
3 Quartos, Anexos, Pequeno Jardim

MUITO BARATA

Telef.: 053 - 961117 - Tml.: 0936 831873

## Festa em honra do Senhor dos Desamparados

Vão decorrer, nesta freguesia de Palmeira, de 30 de Julho a 2 de Agosto próximo, no Monte do Senhor dos Desamparados, no lugar de Terroso, as tradicionais festividades em sua honra com o seguinte programa:

DIA 30 DE JULHO - Às 20 horas, música gravada anuncia o Programa;

DIA 31 de JULHO - Às 8.00 horas, continuação de música gravada a cargo da Casa Maciel Carvoeiro, de Barroselas, Viana do Castelo;

Às 21,30 h. - 1.º Arraial Nocturno com a actuação do agrupamento musical "CEPARONE" e às 24 horas uma sessão de fogo de artifício;

DIA 1 DE AGOSTO - Às 9.00 horas, alvorada com salva de morteiros e continuação de música, gravada anunciam o programa das festas;

Às 21.30 horas 2.º Arraial Nocturno com a participação do conjunto musical "OS IMPLACÁVEIS" que actuará até à 01.00 h. da madrugada, mas havendo antes, cerca das 24.00 h. uma grande sessão de Fogo Preso e de Artifício;

DIA 2 DE AGOSTO - Às 8.00 horas da manhã, música gravada;

Às 11,00 horas - Missa Solene na Capela com Sermão de promessa, que será abrilhantada pelo Grupo Coral da Paróquia;

Às 14.00 horas, dará entrada no recinto das festas a Fanfarrinha dos Escuteiros de S. Bartolomeu do Mar, Esposende;

Às 16.00 horas, início dos actos religiosos com Sermão por competente orador sacro, seguindo-se uma Magestosa e prolongada Procissão, com vários andores e figurados alegóricos. No final da procissão haverá um Festival Folclórico com a participação dos seguintes agrupamentos: "Rancho Folclórico de S. Salvador", Macieira, Vila do Conde; "Grupo Folclórico da Senhora da Abadia", Abade de Neiva; e o anfitrião "Grupo Folclórico de Palmeira de Faro", Esposende.

Estas tradicionais e aliciantes festividades terminam com uma grande sessão de Fogo de Artifício neste mesmo dia.

\*\*\*

O local, que é deveras verdejante, apresenta-se com muito e abundante arredo o que é deveras convidativo a um encontro de boa amizade e um amistoso convívio num dia de calor. Local primitivo e muito aprazível, aí há uma velha tradição relacionada com as Invasões das Tropas Francesas de 1809 e onde também existe e se vai proceder ao desenvolvimento de escavações para estudo arqueológico do respectivo Castro da Idade do Ferro aí existente.

Visite nestes dias de festa, Palmeira de Faro; dias 30, 31 de Julho e 2 de Agosto, sobretudo o lugar de Terroso onde as mesmas festividades vão ser processadas nas referidas datas e bem vindos.



Por: Joaquim Enes

# Liberdade, libertarismo e libertinagem

1. Construímos um povo onde só em pequenos hiatos raiou o sol da liberdade, primeiramente oprimidos pelo absolutismo dos reis e depois, durante quase meio século por uma ditadura quase meio século, por umas ditadora de caris fascista.

Restaurada a democracia com o 25 de Abril de 1974, a sua juventude e por demais evidente e embora imprevisível a sua queda a curto ou a médio prazo espreitam-na ainda alguns perigos. Por isso e porque, é ainda bastante incipiente o traquejo democrático das nossas gentes, pareceu-me revestir-se de algum interesse tecer algumas considerações sobre o conceito de **liberdade, libertarismo e libertinagem**, que muitos talvez demasiados, ainda confundem.

2. Em termos latos **liberdade** traduz-se na ausência de constrangimento físico ou morais no exercício da vontade individual que, assim, entre duas posições antagónicas como fazer ou não fazer, actuar ou não actuar, aprovar ou reprovar, pode direccionar a sua acção num ou no outro sentido.

Contrapõe-se, como é evidente a **escravidão, cativoiro ou servidão** e a todas as outras formas de opressão que, com as suas algemas ou grilhetas, impedem cada indivíduo de fazer o que entender por melhor. Em termos assim tão amplos pode parecer que a liberdade não está sujeita a regras e que desta forma, abarcando o pensamento, a expressão e a acção, qualquer acto praticado em seu nome se tornou lícito sem peias ou limites, ainda que se revele evadido de ofensas graves à ética, à moral e à lei. Não é assim, evidente. Dir-se-à mesmo sem reboço, ser o diametralmente oposto.

A liberdade individual, que furta o homem de ser propriedade de um senhor ou de um dono (escravatura) é um bem intrinsecamente muito valioso mas tem de ser usado em termos correctos não in-

vadido antes respeitando como sagrados as liberdades e os direitos individuais do próximo e de reger-se pela ética, pelos princípios morais inoculados nas consciências independentemente dos seus credos religiosos ou políticos e pelas leis ditadas pelos depositários do poder democraticamente eleitos. **A liberdade é, pois, uma via muito estreita**, não mais do que uma vereda, rodeada por todos os lados pelas barreiras da ética, da moral e das leis, que nunca devem ser derrubadas.

3. Se assim não fora, cair-se-ia no libertarismo e na libertinagem, quer são antónimos de liberdade e não seus sinónimos.

O **libertarismo** propugna para as sociedades uma liberdade sem limites que, com mais propriedade, talvez se pudesse denominar **anarquia**.

O estado seria pura e simplesmente banido pois o sistema nega o princípio da autoridade, fazendo de tal negação o seu dogma político, substituindo-se as instituições oficiais por contratos livres entre grupos de indivíduos para a realização da produção e consumo e para as trocas dos serviços.

Este sistema constitui, a meu ver, uma verdadeira utopia que, se levado à prática, conduzira as sociedades ao caos total e à lei, da selva que, mesmo com tribunais e forças da ordem, consegue substituir, aqui e além e com intensidade desmesurada.

A anarquia como sistema filosófico e político só pode conceber-se como um sonho, uma quimera ou utopia pois que, para a sua implantação tornar-se-ia necessário a existência de uma sociedade quase perfeita em que a esmagadora maioria dos seus elementos se unisse na aplicação dos mais rigorosos princípios de solidariedade, de fraternidade e de dádiva ao bem comum o que, infelizmente, está muito longe de concretizar. Afigura-se salutar exis-

tência de sonhadores, de quiméricos ou de utópicos das de que o seu farol seja a pacifismo, nunca recorrendo à força das armas para imposição da força das suas convicções, sempre discutíveis e confrontáveis com outras doutrinas.

4. A **libertinagem** define-se como o desregramento dos costumes, a devassidão, a não sujeição do comportamento individual a qualquer regra, a completa ausência de tabus.

Não constitui uma doutrina política ou filosófica, é o contrário, a sua inteira negação.

Nem a lei, nem a ética nem a moral constituem quaisquer valores para o libertino.

Dir-se-à, em resumo, que a liberdade é um bem inestimável mas que deve ser usado com grande sentido de responsabilidade, com respeito absoluto dos direitos do próximo, pelos princípios éticos e morais e ainda pelas leis legitimamente estabelecidas. Se assim não for cair-se-à, necessariamente, no libertarismo ou na libertinagem que, em meu entender, não oferecem qualquer similitude com a liberdade por que propugno.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

## Tribunal Judicial de Esposende

### ANÚNCIO

FAZ-SE SABER que pelo 1.º Juízo do Tribunal correm termos uns autos de Acção Sumária n.º 136/97, em que e autora PORTUGAL TELECOM, SA, com sede na Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 40, Lisboa, e ré COMPANHIA COMERCIAL COMUNITÁRIA, ausente em parte incerta e com última sede conhecida no Lugar da Fonte da Senhora, Apúlia, Esposende, correm ÉDITOS de TRINTA DIAS, a contar da data da segunda e última publicação do anúncio, CITANDO AQUELA RÉ ausente, para no prazo de VINTE DIAS, posterior ao dos éditos, contestar, querendo, a acção nos termos e com os fundamentos constantes da petição inicial, ficando advertido que a falta de

contestação importa a confissão dos factos articulados pela autora e que os autos são de constituição obrigatória de mandatário judicial.

O pedido da autora consiste no pagamento da quantia de 418.992\$00, acrescida de juros até integral pagamento.

O duplicado da petição inicial e documentos, encontram-se na secretaria deste Tribunal a disposição do réu.

Esposende, 28 de Abril de 1997

A Juiz de Direito,

a) *Manuela Maria Marques Trocado*

Escriturária,

a) *Isabel Maria de Jesus Apolinário*

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

## Tribunal Judicial de Esposende

### ANÚNCIO

FAZ-SE SABER que pelo 1.º Juízo do Tribunal correm termos uns autos de Acção Sumária n.º 130/97, em que é autora PORTUGAL TELECOM, SA., com sede na Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 40, Lisboa, e ré VIDROZENDE MOLDURAS, LDA., ausente em parte incerta e com última sede conhecida no Lugar do Outeiro, Marinhas, Esposende, correm ÉDITOS de TRINTA DIAS, a contar da data da segunda e última publicação do anúncio, CITANDO AQUELA RÉ ausente, para no prazo de VINTE DIAS, posterior ao dos éditos, contestar, querendo, a acção nos termos e com os fundamentos constantes da petição inicial, ficando advertido que a falta de contestação importa a confissão dos factos

articulados pela autora e que os autos são de constituição obrigatória de mandatário judicial.

O pedido da autora consiste no pagamento da quantia de 633.718\$00, acrescida de juros até integral pagamento.

O duplicado da petição inicial e documentos, encontram-se na secretaria deste Tribunal à disposição da ré.

Esposende, 28 de Abril de 1997

A Juiz de Direito,

a) *Manuela Maria Marques Trocado*

Escriturária,

a) *Isabel Maria de Jesus Apolinário*

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

## Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim

### ANÚNCIO

O DOUTOR ORLANDO SÉRGIO REBELO, Juiz de Direito deste Tribunal:

FAZ SABER QUE por despacho de 98.07.02 proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 40/97, pendente na 1.ª Secção, 1.º Juízo, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido, ANTÓNIO ALBERTO DA SILVA EDUARDO, divorciado, nascido a 10/01/50, natural de Póvoa de Varzim, do concelho de Póvoa de Varzim, titular do B.I. n.º 1786472, emitido a 24/05/91, pelo A.I. de Lisboa, filho de Ernesto Eduardo e de Eva Leite da Silva, com última residência conhecida Rua das Rodas, Edifício Tomadia, Ent. 1-2.º Centro, Fão, Esposende, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. pelo(s) art.º 11.º, n.º 1, al.a) do DL. 454/91, de 28/12, com referência ao art. 217.º, n.º 1 do C. Penal,

foi o mesmo arguido declarado CONTUMAZ - Art.º 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6 do C. P. Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até a sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter e renovar quaisquer documentos (bilhete de identidade, passaporte e carta de condução), certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Póvoa de Varzim, 14/07/98

Juiz de Direito,

*Orlando Sérgio Rebelo*

Oficial de Justiça,

*Ermelinda Milhazes Pereira*

## CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos estatutos e do regulamento interno, convoco uma assembleia geral extraordinária do FORUM ESPOSENDENSE, para o dia 19 de Agosto de 1998 às 18 horas, na sede da associação, sita à rua Barão de Esposende, n.º 35, 1.º, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SEDE SOCIAL APRESENTADA PELA DIRECÇÃO. Esposende, 98/07/20.

António de Almeida Miquelino  
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

## Tribunal Judicial de Esposende

### ANÚNCIO

O DOUTOR JORGE ANTÓNIO GONÇALVES MAGALHÃES DOS SANTOS, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Esposende:

FAZ SABER que por este Juízo e Tribunal correm termos uns autos de Acção Sumária n.º 4/98, em que é autora: IMPETUS PORTUGAL TÊXTEIS, SA., com sede na Rua da Agra, n.º 45, Apúlia, Esposende, e ré: LATINÍCIOS IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, LDA., ausente em parte incerta e com última sede conhecida na Rua Gil Eanes, n.º 22-A, Odivelas, correm ÉDITOS de TRINTA DIAS, a contar da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, CITANDO AQUELA RÉ ausente, para no prazo de 20 dias, posterior ao dos éditos, contestar, querendo, a acção nos termos

e com os fundamentos constantes da petição inicial, ficando advertida que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pela autora.

O pedido da autora consiste em ser reembolsada no montante de 275.045\$00, proveniente do fornecimento de artigos de vestuário.

O duplicado da petição inicial e documentos, encontram-se na secretaria deste Tribunal à disposição da ré.

Esposende, 2 de Junho de 1998

O Juiz de Direito,

a) *Jorge António Magalhães Gonçalves dos Santos*

A Escrivã Adjunta,

a) *Adriana Maria Soares Lopes Dias*

## PRECISA-SE

Empregada para  
Café - Snack Bar  
c/ ou s/ experiência  
Contactar:  
Tel. (053) 962321

## ADVOGADOS

*A. Brás Marques  
Pedro Brás Marques  
Daniel Brás Marques  
Hersília Brás Marques*

Av. Eng.ª Losa Faria, 165 - Ap. 12 - 4740 ESPOSENDE  
Tel./Fax (053) 966353



## Conservatória do Registo Comercial de Esposende

## "MARGARIDA ROCHA

## Livraria, Papelaria e Artes Gráficas, Lda."

N.º de matrícula 00886

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva

N.º de inscrição n.º 1

N.º e data da apresentação 03 - 98/05/22

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA que entre JOÃO MANUEL DA SILVA e mulher MARGARIDA MARIA GONÇALVES DA ROCHA, casados na comunhão de adquiridos e VITOR BRUNO DA ROCHA DA SILVA e CÁTIA SOFIA ROCHA DA SILVA, ambos solteiros, menores e JOÃO CÂNDIDO ROCHA DA SILVA, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma **MARGARIDA ROCHA - Livraria, Papelaria e Artes Gráficas, Lda.**, e tem a sua sede na Rua da Igreja, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende.

Parágrafo Único - Sem necessidade de prévia deliberação social, pode a gerência transferir a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo igualmente criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO SEGUNDO - O objectivo social consiste no comércio de artigos de papelaria, livros e outro material de uso escolar, máquinas e outro material para escritório, trabalhos de impressão, composição gráfica, encadernação e acabamento de edições e materiais impressos.

ARTIGO TERCEIRO - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos, e está dividido em quatro quotas, sendo duas iguais de valor nominal de trezentos e oitenta mil escudos, pertencente cada uma delas a cada um dos sócios João Manuel da Silva e Margarida Maria Gonçalves da Rocha e três outras de valor nominal igual de oitenta mil escudos, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios, João Cândido Rocha da Silva, Cátia Sofia Rocha da Silva e Vitor Bruno Rocha da Silva.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação social tomada por maioria simples representativa do capital, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, cujo montante global nunca poderá exceder vinte vezes o montante do capital da sociedade à data da deliberação.

Parágrafo Segundo - Quando as prestações suplementares de capital se destinarem a amortização de uma quota, as mesmas serão realizadas pelos sócios titulares das restantes quotas, na proporção dos seus valores, excluído o valor da quota a amortizar.

ARTIGO QUARTO - A transmissão de quotas, total ou parcial, entre vivos, é livre quando o adquirente seja também sócio ou a própria sociedade; a transmissão a estranhos, bem como a oneração de qualquer quota, carece do consentimento da sociedade, a prestar em Assembleia Geral em que o respectivo titular não pode votar.

Parágrafo Primeiro - Caso não seja prestado o consentimento e a quota esteja há mais de cinco anos na titularidade do cedente, este poderá pedir a sua exoneração de sócio, devendo a sociedade adquirir a sua participação social, cujo valor será calculado nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo Segundo - Os sócios não cedentes poderão exercer o seu direito de preferência relativamente à cessão, no prazo de trinta dias após a deliberação que conceda o consentimento da sociedade para a mesma.

ARTIGO QUINTO - A sociedade poderá proceder à amortização de qualquer quota, em caso de morte, divórcio ou separação judicial do seu titular, bem como em caso de penhora em processo executivo ou de liquidação de patrimónios a que não haja sido deduzida oposição ou que, tendo esta existido, venha a improceder.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ainda amortizar qualquer quota que seja transmitida ou onerada sem o necessário consentimento.

Parágrafo Segundo - A deliberação que decida a amortização de uma qualquer quota, deverá prever se, em consequência dela, as demais quotas são proporcionalmente aumentadas ou se a quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo mais tarde ser deliberado que, com ela, sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas.

Parágrafo Terceiro - O valor de qualquer quota, quando transmitida por morte, em consequência de amortização ou em caso de exoneração ou de exclusão de sócio, será o que resultar da média dos balanços aprovados relativos aos três exercícios mais recentes, acrescido dos fundos de reserva existentes.

Parágrafo Quarto - O valor da quota, determinado nos termos do parágrafo anterior, poderá ser pago em prestações iguais, no máximo de quatro e no prazo de um ano, após o vencimento da primeira, que ocorrerá trinta dias após a deliberação que decida a amortização.

ARTIGO SEXTO - A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes designados nos termos deste artigo, a quem são conferidos poderes de gestão e de representação.

Parágrafo Primeiro - A gerência da sociedade pertence aos sócios João Manuel Silva e Margarida Maria Gonçalves da Rocha, que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo Segundo - A gerência será remunerada conforme for decidido em Assembleia Geral, podendo esta remuneração ser constituída, no todo ou em parte, por uma participação percentual nos lucros da sociedade.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade fica vinculada pela intervenção de um dos gerentes.

Parágrafo Único - Consideram-se incluídos nos poderes de gerência os actos que consistem em:

- Compra, venda, troca, aluguer de viaturas da e para a sociedade;
- Arrendamento de quaisquer locais para a sociedade, bem como o trespasse dos seus estabelecimentos comerciais;
- Confissão, desistência e transacção em juízo;
- Subscrição ou aquisição de participação noutras sociedades, e a sua alienação ou oneração.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a cinco.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 de Julho de 1998.

A AJUDANTE

a) Maria Manuela Amaro Marques

## Conservatória do Registo Comercial de Esposende

## "2001 CONFECÇÕES - COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE TEXTEIS, LDA"

N.º de matrícula 00887

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva

N.º de inscrição n.º 1

N.º e data da apresentação 02 - 98/06/02

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante CERTIFICA que entre Cândido Capitão Torres, casado com Carolina Maria de Areia Ribeiro Torres, na comunhão de adquiridos; Manuel Albino Ferreira dos Santos, casado com Maria de Lurdes Neiva da Silva, na comunhão de adquiridos; Manuel Gomes de Meira Torres, divorciado e MANUEL DE LIMA ABREU, casado com Maria do Sameiro Saleiro, na comunhão geral de bens, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

PRIMEIRO - 1 - A sociedade adopta a firma "2001 CONFECÇÕES - COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE TEXTEIS, LDA" e tem a sua sede no Lugar do Caniço, freguesia de Belinho, concelho de Esposende.

2 - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social.

SEGUNDO - O objectivo social consiste em "CONFECIONAR, EMBALAR E COMERCIALIZAR PRODUTOS TEXTEIS E AFINS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO".

TERCEIRO - O capital social, integralmente realizado em espécie, com os bens que cada um dos sócios transfere para a sociedade, descritos em documento que vai fazer parte integrante desta escritura e identificados no relatório elaborado por Revisor Oficial de Contas, nos termos do número um do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, é de SEIS MILHÕES DE ESCUDOS e corresponde à soma de quatro quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos cada uma, pertencentes, uma a cada um dos sócios.

QUARTO - 1 - A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes.

2 - Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção conjunta de três gerentes, bastando, no entanto, a de qualquer um, nos actos de mero expediente.

SEXTO - A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

SÉTIMO - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA - A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados, em seu nome, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no art.º 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o art.º 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado Diploma Legal.

## DESCRIPÇÃO DOS BENS E VALOR ATRIBUÍDO

Equipamento referente ao sócio Manuel Albino dos Santos, num total de onze máquinas, com valor total de um milhão novecentos e trinta e dois mil escudos, que passo a discriminar:

Seis máquinas de corte e cose Singer, duas agulhas com referência oitocentos e trinta e dois barra oitocentos e trinta e um, com valor unitário de cento e quarenta e cinco mil escudos perfazendo um total de oitocentos e setenta mil escudos.

Uma máquina marca YAMATO base cilíndrica com referência VC dois mil setecentos e trinta, de valor unitário de quatrocentos e oitenta e sete mil escudos.

Uma máquina de três agulhas, marca KANSAI, com referência KS (zero, três, sete, quatro, zero, oito), com valor unitário de cento e sessenta mil escudos.

Uma máquina RIMOLDE de meter colarete com referência (cinco, seis, três, A, cinco) com valor unitário de cento e quarenta mil escudos.

Uma máquina SIRUBA de meter colarete com referência (F, zer, zer, sete, E) com valor unitário de cento e oitenta mil escudos.

Uma máquina REBETTE duzentos litros, com valor unitário de noventa e cinco mil escudos.

Equipamento referente ao sócio Manuel de Lima Abreu, num total de sete máquinas, com valor total de dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil escudos, que passo a discriminar:

Carrinha Ford Transit, matrícula dezanove - quarenta e quatro - EN, de mil novecentos e noventa e quatro.

Uma máquina de ponto corrido SINGER com referência (cinco, nove, um, D, dois, zero, zer, B, D) com valor unitário de duzentos e vinte mil escudos.

Uma máquina de ponto corrido MITSUBISHI com referência (LS dois-um, dois, oito, zero) com valor unitário de duzentos e trinta mil escudos.

Uma máquina de ponto corrido SUN STAR com referência (KM - duzentos e trinta e cinco A), com valor unitário de cento e sessenta mil escudos.

Uma máquina de ponto corrido SINGER com referência (cento e noventa e um, D, duzentos AA), com valor unitário de quarenta mil escudos.

Uma máquina de casear SINGER com referência (MO, trezentos e setenta e um), com valor unitário de trezentos e oitenta mil escudos.

Uma máquina de pregar botões SINGER com referência (MO, duzentos e setenta e quatro), com valor unitário de cento e vinte e cinco mil escudos.

Equipamento referente ao sócio Cândido Capitão Torres, num total de oito máquinas, com valor total de um milhão setecentos e setenta e dois mil escudos, que passo a discriminar:

Dois máquinas de corte e cose Singer, duas agulhas com referência oito mil e treze barra oitocentos e trinta e um, com valor unitário de cento e quarenta e cinco mil escudos perfazendo um total de duzentos e noventa mil escudos.

Dois máquinas de corte e cose Singer, ponto de segurança, com valor unitário de cento e sessenta mil escudos perfazendo um total de trezentos e vinte mil escudos.

Uma máquina YAMATO três agulhas base cilíndrica com referência VC dois mil setecentos e trinta, com valor unitário de quatrocentos e oitenta e sete mil escudos.

Uma máquina YAMATO três agulhas base plana com referência VF (dois, cinco, zero, zero, um, cinco, seis, M), com valor unitário de duzentos e quarenta e cinco mil escudos.

Dois máquinas de embainhar de quatro agulhas, marca KANSAI com referência DBF mil quatrocentos e quatro PMD, com valor unitário de duzentos e quinze mil escudos perfazendo um total de quatrocentos e trinta mil escudos.

Equipamento referente ao sócio Manuel Gomes Meira Torres, num total de nove máquinas, com valor total de um milhão setecentos e oitenta mil escudos, que passo a discriminar:

Uma máquina de casear JUKI com referência (LBX, setecentos e oitenta), com valor unitário de quatrocentos e cinquenta mil escudos.

Uma máquina de pregar botões JUKI com referência (MB, trezentos e setenta e três), com valor unitário de cento e noventa e cinco mil escudos.

Uma máquina de ponto de cobertor CHAMPION com referência (AH - trinta e oito), com valor unitário de trezentos e cinquenta mil escudos.

Uma máquina picueta KANSAI com referência (SP.DPW, mil trezentos e dois), com valor unitário de trezentos e dez mil escudos.

Uma máquina de cortar colarete REFREY, com valor unitário de cem mil escudos.

Uma prensa de aspiração EUROSTIR, com valor unitário de cem mil escudos.

Uma caldeira a vapor COMEL, com valor unitário de cento e cinco mil escudos.

Dois tesouras de corte com referência KM Mack seis, com valor unitário de oitenta e cinco mil escudos perfazendo um total de cento e setenta mil escudos.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a cinco.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 de Julho de 1998.

A AJUDANTE

a) Maria Manuela Amaro Marques

## Conservatória do Registo Comercial de Esposende

## "GAMBRÓSIO HOTELARIA, LIMITADA"

N.º de matrícula 00702

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 503 590 576

N.º de inscrição Av. 01 ao n.º 2

N.º e data da apresentação 13 - 98/05/14

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA, que foi depositada na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da escritura donde consta a cessação de funções de gerente de Maria Gracinda Pereira Torres da Silva por renúncia - em 06 de Abril de 1998.

CERTIFICA AINDA QUE pela inscrição número 7-Ap.14/98.05.13 - foi depositada a fotocópia donde consta a alteração ao contrato de sociedade (Remodelação total) passando os artigos a Ter a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma **GAMBRÓSIO - Hotelaria, Lda.**, e tem sede na Rua do Facho, na freguesia de Apúlia, concelho de Esposende.

Parágrafo Único - Sem necessidade de prévia deliberação social, pode a gerência transferir a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo igualmente criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO SEGUNDO - O objecto da sociedade consiste na actividade de hotelaria, exploração de restaurantes, cafés e snack-bars.

ARTIGO TERCEIRO - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo, é de quatrocentos mil escudos, dividido em quatro quotas, sendo duas no valor igual de cento e cinquenta mil escudos, pertencentes cada uma delas a cada um dos sócios Rui António da Rocha e Zita Maria da Rocha, e duas outras de valor igual de cinquenta mil escudos, pertencente cada uma delas a cada um dos sócios António Martins da Rocha e Maria Rosa Quesado da Rocha.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação social tomada por maioria simples representativa do capital, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, cujo montante global nunca poderá exceder vinte vezes o montante do capital da sociedade à data da deliberação.

Parágrafo Segundo - Quando as prestações suplementares de capital se destinarem a amortização de uma quota, as mesmas serão realizadas pelos sócios titulares das restantes quotas, na proporção dos seus valores, excluído o valor da quota a amortizar.

ARTIGO QUARTO - A transmissão de quotas, total ou parcial, entre vivos, é livre quando o adquirente seja também sócio ou a própria sociedade; a transmissão a estranhos, bem como a oneração de qualquer quota, carece do consentimento da sociedade, a prestar em Assembleia Geral em que o respectivo titular não pode votar.

Parágrafo Primeiro - Caso não seja prestado o consentimento e a quota esteja há mais de cinco anos na titularidade do cedente, este poderá pedir a sua exoneração de sócio, devendo a sociedade adquirir a sua participação social, cujo valor será calculado nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo Segundo - Os sócios não cedentes poderão exercer o seu direito de preferência relativamente à cessão, no prazo de trinta dias após a deliberação que conceda o consentimento da sociedade para a mesma.

ARTIGO QUINTO - A sociedade poderá proceder à amortização de qualquer quota, em caso de morte, divórcio ou separação judicial do seu titular, bem como em caso de penhora em processo executivo ou de liquidação de patrimónios a que não haja sido deduzida oposição ou que, tendo esta existido, venha a improceder.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ainda amortizar qualquer quota que seja transmitida ou onerada sem o necessário consentimento.

Parágrafo Segundo - A deliberação que decida a amortização de uma qualquer quota, deverá prever se, em consequência dela, as demais quotas são proporcionalmente aumentadas ou se a quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo mais tarde ser deliberado que, com ela, sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas.

Parágrafo Terceiro - O valor de qualquer quota, quando transmitida por morte, em consequência de amortização ou em caso de exoneração ou de exclusão de sócio, será o que resultar da média dos balanços aprovados relativos aos três exercícios mais recentes, acrescido dos fundos de reserva existentes.

Parágrafo Quarto - O valor da quota, determinado nos termos do parágrafo anterior, poderá ser pago em prestações iguais, no máximo de quatro e no prazo de um ano, após o vencimento da primeira, que ocorrerá trinta dias após a deliberação que decida a amortização.

ARTIGO SEXTO - A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes designados nos termos deste artigo, a quem são conferidos poderes de gestão e de representação.

Parágrafo Primeiro - A gerência da sociedade pertence a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo Segundo - A gerência será remunerada conforme for decidido em Assembleia Geral, podendo esta remuneração ser constituída, no todo ou em parte, por uma participação percentual nos lucros da sociedade.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade fica vinculada pela intervenção conjunta de um dos gerentes António Martins da Rocha ou Maria Rosa Quesado da Rocha e qualquer um dos outros dois gerentes.

Parágrafo Único - Consideram-se incluídos nos poderes de gerência:

- Compra, venda, troca de bens imóveis;
- Compra, venda, troca ou aluguer de viaturas da e para a sociedade;
- Arrendamento de quaisquer locais para a sociedade, bem como o trespasse dos seus estabelecimentos comerciais;
- Confissão, desistência e transacção em juízo;
- Subscrição ou aquisição de participação noutras sociedades, e a sua alienação ou oneração.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Numeradas de folhas uma a quatro.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 22 de Julho de 1998.

A Ajudante,

a) Maria Manuela Amaro Marques



## JANELA AGRO PECUÁRIA

Por: José Alexandre Losa

## Intensificação da produção animal - que consequências?

Se a exploração de animais domésticos pelo homem se prolongou até meados do século XIX unicamente como meio de subsistência, foi a partir de então, com a chegada da Revolução Industrial, que as actividades pecuárias começaram a orientar-se por objectivos eminentemente produtivistas. Sabe-se que a industrialização favorece o incremento da renda per capita das populações e que perante tal circunstância a cobertura das necessidades alimentares básicas muda, reduzindo-se o consumo de víveres classicamente energéticos em benefício dos alimentos proteicos, mais saborosos mas também mais caros. Este maior requerimento de leite, carne e ovos representa o primeiro grande impulso às produções animais nos países ocidentais, com consequências na distribuição e uso da terra agrícola.

De uma Agricultura (na sua vertente animal e vegetal) praticamente autárquica, como era a agricultura pré-industrial, passou-se a outra, caracterizada por uma dependência crescente de maquinaria e metodologia externas resultantes também da industrialização e da maior aplicação da ciência. Passou-se a dispor de arados mais resistentes para melhor mobilizar o solo, permitindo assim o cultivo de espécies e variedades vegetais melhoradas geneticamente, cujo crescimento se estimulou com a ajuda de fertilizantes químicos, e se protegeu de pragas e doenças mediante a aplicação de pesticidas e fungicidas. Mas foi a partir dos anos trinta do século XX que nos países ocidentais se multiplicou o emprego de fertilizantes inorgânicos, se generalizou o uso do tractor (como maquinaria agrícola mais representativa) e que a ordenha manual nas explorações leiteiras começou a declinar em detrimento da ordenha mecânica.

Na base destas e outras cada vez mais modernas inovações tecnológicas, a Agricultura tem vindo a potenciar-se ininterruptamente de forma indirecta através do mercado proteccionista do mundo ocidental. Segundo Ortega e Montoçó (1988) várias razões justificam a necessidade da intervenção pública sobre a Agricultura, imanas todas elas das três realidades seguintes: a carga social do problema agrícola, a extrema dificuldade em conseguir um equilíbrio entre a oferta e a procura, sem a dita intervenção, e a importância de alcançar um adequado grau de auto-abastecimento de produtos agrícolas. O segundo grande impulso às produções animais, centradas agora no continente europeu, é consubstancial à criação da Política Agrícola Comum (PAC), um de cujos grandes objectivos, a estabilização dos mercados agroalimentares, quer dizer, garantir as fontes de previsão de alimentos e eliminar situações de dependência exterior, exigia incrementar a produtividade da agricultura e pecuária, se bem que para isso fosse necessário estimular agricultores e produtores mediante o apoio aos preços agrícolas e outras formas de protecção que, além das razões aludidas anteriormente, se justificam no caso concreto da PAC pela pretensão de aumentar o rendimento dos agricultores europeus e igualá-lo ao dos outros países ocidentais (EUA, Canadá e Austrália, entre outros). Seja como for, e em virtude desse ânimo produtivista, a intensificação das produções animais foi patente nos países comunitários desde a criação da PAC em 1962 até à poucos anos, quando se começaram a manifestar os efeitos da reforma da PAC de 1992. Assim, deixou-se de incentivar as produções intensivas e passou-se a promover a extensificação das produções agrícolas e pecuárias, ao mesmo tempo que se passou a fomentar a redução de produtos contaminantes, a formação em técnicas agrícolas sustentáveis, a florestação, etc., dentro das acções tendentes à recuperação e conservação do meio natural, um dos grandes objectivos da dita reforma.

A intensificação da pecuária justifica-se, portanto, pelo importante incremento produtivo que alcança, mas também pela sua maior eficiência económica. De todas as espécies domésticas de abate, duas se destacam pela intensificação que alcançaram, a suína e a aviar, claros expoentes de explorações industrializadas. Não é em vão que a sua exploração evoluiu até verdadeiras indústrias transformadoras em que a elevada concentração de animais selectos instalados em modernos alojamentos e o estrito controlo dos factores de produção, permitem alcançar elevadíssimos rendimentos e a custos de produção, permitem alcançar elevadíssimos rendimentos e a custos de produção certamente baixos, como ocorre também em algumas explorações leiteiras.

Segundo Checke (1993), a intensificação das produções animais - umas mais que outras - tem assegurada a sua continuidade por razões de índole económico, mas terão todavia que adequar-se às sucessivas normativas legais que se promulgam com a finalidade de atenuar os efeitos negativos que ocasionam.

O papel da produção animal no aprovisionamento de alimentos básicos foi preenchido com os acréscimos de produtividade, até ao ponto de resultar - nos países desenvolvidos - excedentária.

A primeira razão que levou a esta produção excedentária podemos explicá-la pela lei económica de Engel, segundo a qual, à me-

da que se eleva o nível de rendimento de uma comunidade, a percentagem do gasto total destinado ao consumo de produtos alimentares diminui, o que supõe uma procura mais rígida em relação a outros bens produzidos pela indústria e limitada em última instância pela saturação das necessidades. A formação de excedentes deve-se também aos progressos científicos e técnicos na indústria pecuária e ao estancamento do crescimento demográfico, assim como ao proteccionismo das políticas agrárias que, no caso concreto da PAC e entre outras actuações, incentiva as produções mediante seu pagamento a preços previamente estabelecidos para assegurar os rendimentos agrícolas mas sem considerar suficientemente a situação real dos mercados. Seja qual for a sua génese, a existência de produtos animais excedentários configura-se como uma das consequências adversas da intensificação da indústria pecuária, tendo em conta os copiosos gastos e a perturbação do comércio mundial que a sua gestão acarreta.

Outra adversidade não menos importante é o negativo impacto ecológico, tanto mais acentuado quanto mais se intensificam as produções animais. Uma das realidades mais frequentemente invocadas nos últimos anos é o aquecimento do planeta devido ao efeito inversivo, de entre cujos principais gases responsáveis (o CO<sub>2</sub> - dióxido de carbono e o CH<sub>4</sub> - metano, por esta ordem), o CH<sub>4</sub> é o mais intimamente relacionado com a actividade pecuária. Apesar da sua menor presença na atmosfera relativamente ao CO<sub>2</sub>, seu efeito resulta mais prejudicial devido à sua maior eficiência na absorção dos raios ultravioletas, tendo Johnson et al (1991) estimado que o metano produzido pelos animais domésticos contribui com cerca de 2% para o aquecimento do planeta. Por outro lado, não é de ocultar o enorme potencial da pecuária intensiva como geradora de resíduos cuja má gestão pode levar à alteração das características agronómicas dos solos, à poluição atmosférica e, sobretudo, à contaminação das águas. Conhecido é o caso da Holanda, onde o elevado número de explorações de tipo industrial e o subsequente excesso de purinas, o despejo incontrolado destas perante

a escassez de terreno agrícola disponível e o nível freático das suas águas, estão causando uma séria alteração meioambiental com a nitrificação das águas como principal problema. Para este tipo de alterações também tem contribuído a copiosa adição de adubos inorgânicos, característica da intensificação da agricultura, orientada desta forma não só para o abastecimento humano, mas também como suporte da alimentação animal.

Um terceiro componente dissuasivo das produções animais intensivas refere-se ao seu impacto social, às preocupações que a sua prática suscita na opinião pública. Um dos procedimentos que a intensificação pecuária tem implícito é a utilização de aditivos alimentares e agentes promotores do crescimento, substâncias não nutritivas que incorporadas na ração e/ou administradas directamente ao animal melhoram o aproveitamento e a eficiência de transformação dos alimentos pelos animais e/ou preservam o estado de saúde destes, contribuindo assim para um acréscimo de produtividade. Embora antes de legalizados comercialmente tenham passado por numerosas provas de segurança e eficácia, o certo é que o uso destes aditivos tem levantado controvérsias por serem considerados nocivos para a saúde dos consumidores. Por outro lado, os consumidores também questionam as propriedades organolépticas dos alimentos obtidos via explorações animais intensivas, imputando-lhes uma apreciável falta de sabor e textura em relação aos obtidos em explorações afectas a modelos produtivos tradicionais.

Outro motivo de crítica prende-se com o facto de que as explorações de tipo industrial podem arriscar a saúde e o bem-estar dos animais e, segundo algumas correntes vanguardistas, atentar também contra os seus direitos. Tem-se constatado, com efeito, que a excessiva aglomeração de animais, típica das ditas explorações intensivas, propicia o aparecimento de enfermidades (para citar um exemplo, a elevada incidência de úlceras estomacais nos suínos) e a exibição de condutas anormais (os movimentos estereotipados carentes de propósito algum e que supõem uma actividade física inútil, entre outras), que o severo confinamento a que se submetem algumas espécies de abate são causa evidente de danos físicos (por exemplo, a rotura da tibia de galinhas poedoras enclausuradas em baterias) e que a intensificação a que se submetem os animais, forçando-os alcançar níveis produtivos excessivos, esgota-os e leva-os prematuramente ao matadouro (algumas galinhas poedoras só conseguem sobreviver a um único ciclo de postura). Este encurtamento das expectativas de vida, assim como a privação absoluta de liberdade, são alguns dos argumentos esgrimidos pelos defensores dos direitos dos animais, os quais recusam a ideia que estes sejam tratados nas explorações como se fossem verdadeiras máquinas.



Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30. Julho. 98

## Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"A. S. B. CONSTRUÇÕES, LDA"

N.º de matrícula 00885

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva

N.º de inscrição n.º 1

N.º e data da apresentação 13 - 98/05/19

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA que entre António da Silva Bezerra, casado com Maria Noémia Morgado Felgueiras, na comunhão de adquiridos; Vitor Manuel Morgado da Silva, solteiro, maior e Manuel António Pereira Gonçalves, casado com Sandra Manuela Morgado da Silva, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma "A. S. B. - Construções, Lda.", e tem a sua sede na Rua da Fontela, freguesia de Gandra, concelho de Esposende.

Parágrafo Único - Sem necessidade de prévia deliberação social, pode a gerência transferir a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo igualmente criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO SEGUNDO - O objecto social consiste construção de edifícios e outros trabalhos de construção civil, loteamento e urbanização de terrenos, compra, venda, arrendamento e administração em geral de bens imóveis, promoção e gestão de investimentos imobiliários.

ARTIGO TERCEIRO - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos mil escudos e está dividido em três quotas, sendo uma de valor nominal de duzentos mil escudos, pertencente ao sócio António da Silva Bezerra, e duas iguais de valor nominal de cento e cinquenta mil escudos, pertencente cada uma delas a cada um dos sócios Vitor Manuel Morgado da Silva e Manuel António Pereira Gonçalves.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação social tomada por maioria simples representativa do capital, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, cujo montante global nunca poderá exceder vinte vezes o montante do capital da sociedade à data da deliberação.

Parágrafo Terceiro - Quando as prestações suplementares de capital se destinarem a amortização de uma quota, as mesmas serão realizadas pelos sócios titulares das restantes quotas, na proporção dos seus valores, excluído o valor da quota a amortizar.

ARTIGO QUARTO - A transmissão de quotas, total ou parcial, entre vivos, é livre quando o adquirente seja também sócio ou a própria sociedade; a transmissão a estranhos, bem como a oneração de qualquer quota, carece do consentimento da sociedade, a prestar em Assembleia Geral em que o respectivo titular não pode votar.

Parágrafo Primeiro - Caso não seja prestado o consentimento e a quota esteja há mais de cinco anos na titularidade do cedente, este poderá pedir a sua exoneração de sócio, devendo a sociedade adquirir a sua participação social, cujo valor será calculado nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo Segundo - Os sócios não cedentes poderão exercer o seu direito de preferência relativamente à cessão, no prazo de trinta dias após a deliberação que conceda o consentimento da sociedade para a mesma.

ARTIGO QUINTO - A sociedade poderá proceder à amortização de qualquer quota, em caso de morte, divórcio ou separação judicial do seu titular, bem como em caso de penhora em processo executivo ou de liquidação de patrimónios a que não haja sido deduzida oposição ou que, tendo esta existido, venha a improceder.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ainda amortizar qualquer quota que seja transmitida ou onerada sem o necessário consentimento.

Parágrafo Segundo - A deliberação que decida a amortização de uma qualquer quota, deverá prever se, em consequência dela, as demais quotas são proporcionalmente aumentadas ou se a quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo mais tarde ser deliberado que, com ela, sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas.

Parágrafo Terceiro - O valor de qualquer quota, quando transmitida por morte, em consequência de amortização ou em caso de exoneração ou de exclusão de sócio, será o que resultar da média dos balanços aprovados relativos aos três exercícios mais recentes, acrescido dos fundos de reserva existentes.

Parágrafo Quarto - O valor da quota, determinado nos termos do parágrafo anterior, poderá ser pago em prestações iguais, no máximo de quatro e no prazo de um ano, após o vencimento da primeira, que ocorrerá trinta dias após a deliberação que decida a amortização.

ARTIGO SEXTO - A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes designados nos termos deste artigo, a quem são conferidos poderes de gestão e de representação.

Parágrafo Primeiro - A gerência da sociedade pertence ao sócio António da Silva Bezerra, que desde já é nomeado gerente.

Parágrafo Segundo - A gerência será remunerada conforme for decidido em Assembleia Geral, podendo esta remuneração ser constituída, no todo ou em parte, por uma participação percentual nos lucros da sociedade.

ARTIGO SÉTIMO - A sociedade fica vinculada pela assinatura do gerente.

Parágrafo Único - Nos poderes de gerência incluem-se os actos que consistam em:

- Compra, venda, troca, aluguer de viaturas da e para a sociedade;
- Arrendamento de quaisquer locais para a sociedade, bem como o trespasso dos seus estabelecimentos comerciais;
- Confissão, desistência e transacção em juízo;
- Subscrição ou aquisição de participação noutras sociedades, e a sua alienação ou oneração.

ESTA CONFORME O ORIGINAL.  
NUMERADAS AS FOLHAS DE UMA A QUATRO.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE ESPOSENDE,  
AOS 22 DE JULHO DE 1998

A AJUDANTE

a) Maria Manuela Amaro Marques



Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Cartório Notarial de Esposende**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a fls. 28 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 22-E, deste Cartório, foi exarada uma escritura de justificação notarial com a data de 9 de Julho de 1998, na qual:

Jorge Humberto de Sousa e Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Gemeses, deste concelho, e nela residente no lugar da Lage.

**Declarou:**

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico, composto por cultura, no sítio do Eirado, lugar da Lage, da freguesia de Gemeses, deste concelho, com a área de mil e trezentos metros quadrados, a confrontar do norte com Maria Berta Sousa e Silva, do sul com José Marinha Gomes da Silva, do nascente com estrada e do poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, inscrito na matriz em seu nome sob o artigo 1.812 (antigo 3507), com o valor patrimonial de 7.592\$00, e o atribuído de trezentos mil escudos.

Que, não possui título formal anterior que lhe permita registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entrou na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de doação meramente verbal feita por José Rodrigues da Silva e mulher Gracinda Gomes de Sousa, residentes na dita freguesia de Gemeses.

Que, sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do identificado prédio, há mais de vinte anos, cultivando-o, colhendo os seus frutos, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, por que sem violência, contínua e publicamente, com conhecimento de toda a gente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriu o dito prédio por usucapião, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhe facilite a prova do seu direito, base do registo que pretende fazer a seu favor.

E, para suprir a falta de título, presta estas declarações para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial.

Está conforme o original, na parte transcrita, e na certificada. Conta registada sob o n.º 9983, 500\$00, são quinhentos escudos. Cartório Notarial de Esposende, 9 de Julho de 1998.

A Ajudante,  
Maria Emilia da Silva Freitas Pereira Amorim

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Cartório Notarial de Esposende**

Maria Emilia da Silva Freitas Pereira Amorim, Primeira Ajudante do Cartório Notarial de Esposende:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para "Escrituras Diversas", n.º 23-E, de fls. 23 e seguintes, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de hoje, na qual Augusto Hipólito da Silva e mulher Maria Adelaide Moreira Marques, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Fão e ela da de Apúlia, ambas deste concelho, e residentes no Lugar dos Lários, daquela freguesia de Fão.

**Declararam:**

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano composto por um pavimento, destinado a habitação, com logradouro, sítio no lugar dos Lários, da vila de Fão, deste concelho, com a área coberta de oitenta e um metros quadrados e descoberta de oito metros quadrados, a confrontar do norte e nascente com caminho de servidão, do sul com herdeiros de João de Jesus Ferreira e do poente com Joaquim Ribeiro Ferreira, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, inscrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 824, com o valor patrimonial de 19.653\$00, e o atribuído de quinhentos mil escudos.

Que, não possuem título formal que lhes permita registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entraram na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de compra meramente verbal feita a José Gomes da Silva, viúvo.

Que, sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição daquele prédio, há mais de vinte anos, habitando-o, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente de quem quer que seja.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o identificado prédio por usucapião, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhes facilite a prova do seu direito, base do registo que pretendem fazer a seu favor.

E, para suprir a falta de título, prestam estas declarações para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial.

Vai conforme o original na parte transcrita e certificada. Cartório Notarial de Esposende, dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e oito.

A 1.ª Ajudante,  
(Maria Emilia da Silva Freitas Pereira Amorim)

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Cartório Notarial de Esposende**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a fls. 26 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 22-E, deste Cartório, foi exarada uma escritura de justificação notarial com a data de, 9 de Julho de 1998, na qual:

Albano Antunes e mulher Ambrosina Teixeira, casados sob o regime de comunhão geral, residentes no lugar da Pena, da freguesia de Ribeiros, do concelho de Fafe, ele natural dessa freguesia, e ela da de Silves (S. Martinho), do concelho de Fafe.

**Declararam:**

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano composto por casa de habitação, com um pavimento e sótão, com logradouro, sítio na Rua Fonte da Senhora, lugar da Areia, da freguesia de Apúlia, deste concelho, com a área coberta de oitenta e quatro metros quadrados e descoberta de cento e setenta metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel José Miranda, do sul e nascente com Porfírio Alves Ribeiro e do poente com Rua Fonte da Senhora, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, inscrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 1446, com o valor patrimonial de 243.453\$00, e o atribuído de trezentos mil escudos.

Que, não possuem título formal que lhes permita registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entraram na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de compra meramente verbal feita a Porfírio Alves Ribeiro e Olívia Eiras Velloso, residentes no lugar da Areia, dita freguesia de Apúlia.

Que, sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição daquele prédio, há mais de vinte anos, habitando-o, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, com conhecimento de toda a gente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o identificado prédio por usucapião, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhes facilite a prova do seu direito, base do registo que pretendem fazer a seu favor.

E, para suprir a falta de título, em nome dos seus representados prestam estas declarações para feitos de primeira inscrição no Registo Predial.

Está conforme o original na parte transcrita, e na certificada. Conta registada sob o n.º 9988, 500\$00, são quinhentos escudos. Cartório Notarial de Esposende, 9 de Julho de 1998.

A Ajudante,  
Maria Emilia da Silva Freitas Pereira Amorim

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Conservatória do Registo Comercial de Esposende****"IMOFÃO - IMOBILIÁRIO, S.A."**

N.º de matrícula 00427

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 502 444 550

N.º de inscrição n.º 19

N.º e data da apresentação 02 - 98/03/05

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA, que foi depositada na pasta respectiva da sociedade em epígrafe, fotocópia da acta onde consta a nomeação do Conselho de Administração e Fiscalização para o quadriénio 1998/2001.

ADMINISTRAÇÃO: Presidente: António Ferreira, divorciado; Vice Presidente: Carla Cristina Araújo Ferreira, casada; Vogal: Sónia Raquel Araújo Ferreira, solteira, maior; FISCALIZAÇÃO: Presidente: Manuel Alberto Gonçalves Barrosa Fontão, divorciado;

Vogal: Maria Luisa Carvalho Guimarães, casada; Revisor Oficial de Contas: efectivo "Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Amândio Tavares e Artur Junqueira", representada por Amândio Faustino Ferreira Tavares. Suplente: Adélio de Oliveira Macedo ROC.

CERTIFICA ainda que pela inscrição n.º 20, Ap. 03/98.03.05, foi depositada a fotocópia de escritura de aumento de capital e alteração parcial de contrato, quanto ao n.º 1 do art.º 4.º o qual passa para 400 000 000\$00, sendo a importância do aumento de 320 000 000\$00, em dinheiro, pela emissão de 320 000 acções, no valor de 1000\$00 cada.

**ARTIGO 4.º**

UM - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constante da escrituração é de quatrocentos milhões de escudos e encontra-se representado por quatrocentas mil acções do valor nominal de mil escudos cada uma.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende  
aos 22 de Julho de 1998.

A Ajudante,  
a) Maria Manuela Amaro Marques

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Conservatória do Registo Comercial de Esposende****"J. D. C. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA."**

N.º de matrícula 00880

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva

N.º de inscrição n.º 1

N.º e data da apresentação 12 - 98/04/24

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA que entre Domingos do Vale Pereira, casado com Palmira da Silva Veiga, na comunhão geral e Manuel Joaquim Branco da Costa, casado com Maria de Fátima Pires Morais da Costa, na comunhão geral de bens, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "J. D. C. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA", com sede na Rua Padre Carrilho, sem número de polícia, na freguesia de Fonte Boa, concelho de Esposende.

Parágrafo Único - A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social, para qualquer outro lugar dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo abrir sucursais, filiais ou outras formas de representação.

**Artigo 2.º**

O objecto social consiste na indústria de construção civil e obras públicas, compra e venda de imóveis e comércio de materiais para a construção civil

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de um milhão e quinhentos mil escudos, pertencentes cada uma a cada um dos sócios, Domingos do Vale Pereira e Manuel Joaquim Branco da Costa.

**Artigo 4.º**

Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá exigir prestações suplementares na proporção das respectivas quotas até ao valor global de seis milhões de escudos.

Parágrafo Único - Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições que vierem a ser afixados em assembleia geral.

**Artigo 5.º**

Um - A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, Domingos do Vale Pereira e Manuel Joaquim Branco da Costa, desde já nomeados gerentes.

Dois - A sociedade vincula-se com as assinaturas em conjunto dos dois gerentes nomeados.

**Artigo 6.º**

Um - A cessão de quotas, total ou parcial, bem como a sua divisão, é livre entre os sócios.

Dois - A cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência.

**Artigo 6.º**

A sociedade assume, desde já, todas as despesas inerentes à sua constituição, registo e renda das instalações da sua sede.

**Artigo 7.º**

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada endereçada aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

**Artigo 8.º (transitório)**

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada em nome da sociedade para fazer face a todas as despesas relacionadas com a actividade social.

Está conforme o original  
Numeradas de folhas uma a três

Conservatória do Registo Comercial de Esposende  
aos 22 de Julho de 1998

A Ajudante,  
a) Maria Manuela Amaro Marques

Jornal "Farol de Esposende", n.º 171 de 30.Julho.98

**Conservatória do Registo Comercial de Esposende****"M. CARREIRA, LIMITADA"**

N.º de matrícula 00396

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 502 266 074

N.º de inscrição n.º 4

N.º e data da apresentação 02 - 98/06/22

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.º Ajudante, CERTIFICA, que foi depositada na pasta respectiva da sociedade em epígrafe, fotocópia da escritura donde consta o aumento de capital e alteração parcial do contrato, quanto ao art.º 3.º, aditando-lhe um parágrafo único, o qual passa a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma com o valor nominal de vinte milhões de escudos, pertencente ao sócio Manuel de Sá Carreira, e outra com o valor nominal de cinco milhões de escudos, pertencente à sócia Maria Eulália Silva da Cruz Carreira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao triplo do capital social, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende  
- aos 22 de Julho de 1998.

A Ajudante,  
a) Maria Manuela Amaro Marques



# A A.D.E. iniciou os trabalhos de preparação



Foto: ESTÚDIO 84

As caras novas do Clube

(Continuação da 1.ª pág.)

Com um orçamento para o futebol de 82.000 contos, um dos mais baixos, senão o mais baixo, da Segunda Divisão de Honra, e um plantel cheio de juventude, mas dotado de elementos com muita experiência, Luis Campos, o técnico da equipa, diz «Vamos ser ambiciosos, irreverentes e procurar a felicidade dia-a-dia».

Miguel Silva, Presidente da Comissão Directiva da Associação esposendense, frisou que «Sem entrar em loucuras, a grande prioridade passa pela manutenção».

Neste campeonato, com início apazado para o dia 23 de Agosto, a luta irá ser renhida, pois as equipas são muito equilibradas, o que nos espera a oportunidade de podermos assistir a grandes desafios de futebol. Nesta fase, início dos trabalhos, a equipa da A. D. E. necessita de compreensão e sossego para poder levar a cabo o plano de preparação já gizado.

A meta da A. D. E. para esta época é tão só a de tentar manter-se na Segunda Divisão de Honra, mas irá entrar em campo sempre com a intenção de vencer todos os jogos.

**Reportagem fotográfica a cargo de "ESTÚDIO 84", agora com novas instalações no Largo Comandante Oliveira Martins, em Esposende**

## O plantel da equipa esposendense é composto pelos seguintes jogadores:

Serrão; Muchacho; Gemas; Vital (ex. Gil Vicente); Rogério; Pedro Maciel; Paulo Cepa; Vale; Alfredo Bóia (ex. Lourinhanense); Lila (ex. Gil Vicente); Jó; Mário; Tiago Marques; Paulo Gomes; Serrinha; Paulo Marques; Nilton (ex. Boavista); Avelino (ex. Boavista); Petit (ex. Boavista); Alberto (ex. União Leiria); Telmo Pinto (ex. Espinho); Carioca; Rossi (ex. Gandra); Paulo Vilaça (ex. Marinhãs) José Carlos Barbosa (ex. Vitória Setúbal) e Nuno Sousa (ex. Vilafranquense).

## Equipa Técnica:

Treinador:  
**Luis Campos**  
Preparador Físico:  
**Lemos Ferreira**  
Treinador adjunto:  
**Caxina**

## Equipa Médica:

Médico:  
**Dr. Cepa Carneiro**  
Massagista:  
**Paulo Rodrigues**

Equipa Técnica



Foto: ESTÚDIO 84

## JOGOS DE PREPARAÇÃO

Com vista a adquirir um melhor ritmo e aumentar os índices técnicos, táticos e físicos, a A. D. E. agendou alguns jogos de preparação cujo calendário é o seguinte:

Julho 25 - Sábado - 10h00 (treino)  
ESPOSENDE - RIO AVE

Julho 29 - Quarta-feira (treino)  
ACADÉMICA - ESPOSENDE

Julho 30 - Quinta-feira - 19h00  
NEVES-ESPOSENDE

Agosto 5 - Quarta-feira - 18h00  
VIEIRA - ESPOSENDE

Agosto 9 - Domingo - 10h00  
AVES - ESPOSENDE

Agosto 12 - Quarta-feira - 18h30  
PENAFIEL - ESPOSENDE

Agosto 18 - Terça-feira - 18h00  
ESPOSENDE - NEVES

## JOGO DE APRESENTAÇÃO

Agosto 16 - Domingo - 18h00  
ESPOSENDE - SALGUEIROS

## CALENDÁRIO DE JOGOS

A Associação Desportiva de Esposende vai estrear-se na Segunda Divisão de Honra com uma deslocação a Santa Maria de Lamas, para defrontar a turma local, assim ditou o sorteio realizado no passado dia 17.

Eis o calendário completo da A.D.E.

- 1.ª JORNADA  
UNIÃO DE LAMAS - ESPOSENDE
- 2.ª JORNADA  
ESPOSENDE - SANTA CLARA
- 3.ª JORNADA  
GIL VICENTE - ESPOSENDE
- 4.ª JORNADA  
ESPOSENDE - VARZIM
- 5.ª JORNADA  
MAIA - ESPOSENDE
- 6.ª JORNADA  
ESPOSENDE - LEÇA
- 7.ª JORNADA  
UNIÃO DA MADEIRA - ESPOSENDE
- 8.ª JORNADA  
ESPOSENDE - MOREIRENSE
- 9.ª JORNADA  
ESPINHO - ESPOSENDE
- 10.ª JORNADA  
ESPOSENDE - ESTORIL PRAIA
- 11.ª JORNADA  
NAVAL - ESPOSENDE
- 12.ª JORNADA  
ESPOSENDE - PENAFIEL

# Desporto ANDEBOL

## ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA FEZ BRILHANTE DIGRESSÃO AO ESTRANGEIRO

Fechou com chave de ouro o ciclo de 12 anos de andebol em Esposende.

Na verdade, depois de ter divulgado e promovido o nome e o concelho de Esposende, quer no país quer no estrangeiro, durante cerca de 12 anos, o andebol, como modalidade desportiva da cidade, vai extinguir-se. Mas precisamente no encerrar das portas, a equipa feminina de iniciadas da Escola Secundária Henrique Medina venceu, com brilho e muito mérito, dois torneios, em França, e classificou-se em 2.º lugar no Torneio Internacional de Teramo, Itália.

Depois de ao longo da sua curta mas muito rica história, (primeiro pelas mãos das jogadoras do Esposende Andebol Clube Jovem, de seguida pelas atletas do Esposende Andebol Clube) as valerosas esposendenses terem dado muitas alegrias aos seus associados e simpatizantes e, particularmente, aos técnicos e directores, foi agora a vez de, através do Clube de Desporto Escolar da Escola Secundária Henrique Medina, Esposende ter sido elogiada, promovida e muito falada graças às habilidosas e notáveis jogadoras iniciadas de um Clube, que acabou com um êxito internacional de grande gabarito.

Com este desenlace, por falta de apoios financeiros e de colaboração por banda dos recursos humanos, muito vai perder a juventude feminina de Esposende e do concelho.

A partir da época 1998/99, as jovens que gostem de andebol só poderão praticar a modalidade no Centro Social de Mar que terá os seguintes escalões:

- Infantis, nascidas em 1985, 86 e 87
- Iniciadas, nascidas em 1983 e 84
- Juvenis, nascidas em 1981 e 82

Quanto às séniores, não haverá este escalão nos próximos dois anos.

### Torneio de Saint-Laurent de Neste-França

#### Iniciadas Femininas

##### Resultados:

Esposende, 16 - A. S. Neste, 6  
Esposende, 11 - Toulouse, 5  
Esposende, 13 - Selection de Pau, 8

Classificação: 1.º Esposende

#### Juvenis Femininas

##### Resultados:

Esposende, 15 - Tarbes H. B. C., 0  
Esposende, 11 - U. S. Rabastens, 8  
Esposende, 12 - Cahors, 3  
Esposende, 10 - A. S. Neste, 5  
Esposende, 13 - S. Paulo (Brasil), 11

Classificação: 1.º Esposende

### XXVI Torneio Internacional de Teramo-Itália Esposende Vice-Campeão

Com a presença de cerca de 40 equipas de mais de duas dezenas de países do mundo, a Escola Secundária Henrique Medina esteve a representar e a participar em nome de Esposende e de Portugal, tendo cometido a proeza ímpar de ser a primeira equipa portuguesa a chegar à final.

Aqui, no jogo decisivo, as esposendenses sucumbiram perante a fortíssima equipa da Arménia, ex-URSS.

#### Iniciadas Femininas

##### Resultados

Dinamarca, 9 - Esposende, 12  
Polónia, 2 - Esposende, 28  
Hungria, 11 - Esposende, 11  
Uruguai, 8 - Esposende, 12  
Roménia, 7 - Esposende, 10  
Nigéria, 0 - Esposende, 6  
Israel, 4 - Esposende, 12  
Arménia, 9 - Esposende, 7

##### Classificação Final:

1.º Arménia  
2.º Esposende

## SEPROLIM, LDA.

### SERVIÇO, PRODUTOS E LIMPEZA



Finalmente, pode encontrar em Apúlia - Esposende - toda a gama de equipamentos de limpeza, máquinas e aspiradores industriais e domésticos, decapantes, ceras, produtos para lavar loiça e roupa em máquina, desinfetantes, pads, tapetes Ridsan, aparelhos de moscas, doesadores para máquinas de lavar-loiça, secantes, porta-rolos, toalheiros, saboneteiras, papel higiénico Jumbo ou Zig-Zag, guardanapos, etc.

Rua de S. Miguel, 15 - Apúlia - 4740 Esposende  
Telef. 983953 • Telef./Fax 981405





## Astronomia sem telescópio

Ana Paula S. Correia  
José Rodrigues Ribeiro

### XI. A famosa Ursa Maior

Faça uma pequena experiência: peça a cada um dos seus conhecidos para indicar o nome de uma constelação e tome nota das respostas. Temos poucas dúvidas que a constelação da Ursa Maior seria a "mais votada" nesta micro-sondagem ou que, no mínimo, ocuparia um dos primeiros lugares.

De facto, no Hemisfério Norte, *Ursa Maior* é quase um sinónimo da palavra "constelação" e é também aquela que a maioria das pessoas diz ter já visto no céu, mesmo quando não é aficionada da Astronomia.

#### Uma primeira olhada.

Se a noite estiver convidativa, isto é, amena e sem nuvens, nem nevoeiros, olhe hoje o céu na direcção do noroeste. Estamos absolutamente convictos que não lhe será difícil distinguir as sete principais estrelas desta magnífica constelação (veja o mapa que aqui apresentamos). A forma é muito característica e fácil de lembrar: quatro estrelas formam um trapézio, do qual sai uma espécie de cauda constituída pelas restantes três estrelas. No seu todo, a figura assemelha-se a uma caçarola.

#### O céu na região da Ursa Maior (*in StarAtlas, software de Youhei Morita, Japão*)

O difícil é conseguir ver uma urso, seja grande ou pequena... É certo que, nos mapas de séculos passados, era essa a imagem utilizada e foi a que perdurou até hoje, no nome da constelação. Nesses esquemas, as sete estrelas mais brilhantes constituíam a cauda e a parte traseira do animal, sendo a cabeça, as patas e a parte dianteira do tronco, sugeridas por um sem-número de estrelas pouco brilhantes, que passam despercebidas ao observador menos atento, mas que os nossos antepassados, nas suas povoações

fracamente iluminadas, não tinham dificuldade em reconhecer. Bom, também não lhes devia faltar uma boa dose de imaginação...

#### Origem dos nomes das estrelas.

Podemos encontrar referências a esta constelação na *Iliada* de Homero, no Antigo Testamento, em diversas obras de autores romanos ou mesopotâmicos, no *nosso* Camões, etc. Alguns povos optaram mesmo por atribuir-lhe designações com certo cunho de originalidade. Por exemplo, as sete estrelas mais brilhantes fazem lembrar também um carro e assim surgiram as denominações de "Carro de David" dos judeus ou de "Carreta" que surge nos *Lusiadas*.

São também interessantes os nomes que os astrónomos árabes medievais deram a estas estrelas. A estrela mais brilhante ( $\alpha$  Ursa Majoris ou, simplesmente,  $\alpha$  UMa) recebeu o nome de Dubhe, que quer dizer "a que indica", pois é a que mais próxima fica do Norte geográfico. Segue-se Merak ( $\beta$  UMa) que significa "lombo"... o da urso, evidentemente. Phad ou Phecda ( $\gamma$  UMa), por sua vez, é um termo que significa "coxa", enquanto Megrez ( $\delta$  UMa) é a "anca" e Alioth ( $\epsilon$  UMa) é a "cauda".

Contrastando com estas designações relativas às partes traseiras da urso, as estrelas das extremidades da cauda têm nomes mais difíceis de compreender: Mizar ( $\zeta$  UMa) significa "cavalo", ao passo que Alkaid ( $\eta$  UMa) - também denominada Benetnash - quer dizer "a que dirige".

#### Particularidades das estrelas da Ursa Maior.

Agora que foram feitas as apresentações, vale a pena dedicar algumas linhas às características físicas destas estrelas. Na tabela apresenta-se para cada uma o brilho (ou magnitude visual), a distância a que se encontra de nós e também a temperatura da superfície da estrela.

### Características das principais estrelas

Nome de Bayer	Nome comum	Magnitude visual (m)	Distância (em anos-luz)	Temperatura da superfície (em °C)
$\alpha$ UMa	Dubhe	1,8	142	5.000
$\beta$ UMa	Merak	2,4	76	11.000
$\gamma$ UMa	Phad ou Phecda	2,4	80	11.000
$\delta$ UMa	Megrez	3,3	76	10.000
$\epsilon$ UMa	Alioth	1,8	78	11.000
$\eta$ UMa	Alkaid ou Benetnash	1,9	163	17.000
$\zeta$ UMa	Mizar	2,3	78	10.000

Salta à vista que cinco destas estrelas - Merak, Phad, Megrez, Alioth e Mizar - têm temperaturas muito próximas, entre 10.000 e 11.000 °C. (A propósito, a temperatura da superfície do nosso Sol anda pelos 6.000 °C.). Além disso, todas estas estrelas ficam praticamente à mesma distância de nós, isto é, entre 76 e 80 anos-luz, o que corresponde a cerca de 750.000.000.000.000 km. Coincidência? Em Ciência - e na vida - há que desconfiar sempre das coincidências!

Em boa verdade, estas cinco estrelas são "irmãs". Nasceram juntas há cerca de 160 milhões de anos e, desde então, têm-se afastado gradualmente umas das outras. Aliás, não são apenas cinco, a família completa compõe-se de dezasseis membros, constituindo aquilo a que se chama um **enxame aberto**, que recebe o nome de Collinder 285.

(Já falámos de um outro, mais compacto, as Pléiades, no segundo artigo desta série.)

Outro ponto de interesse nesta constelação é a estrela **Mizar**, a segunda a contar da ponta da cauda. Olhe bem para ela. Não vê uma pequena estrelinha, mesmo ao lado de Mizar? A olho nu não é muito fácil distingui-la - a sua magnitude visual é 4,3 apenas - pelo que se tiver uns binóculos, não hesite. Essa pequena estrela chama-se Alcor e é a companheira de Mizar, o que faz desta uma **estrela dupla**. Aliás, com telescópios poderosos consegue-se ver mais duas estrelas:

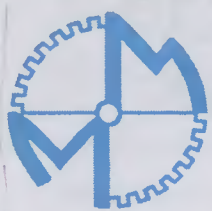
Mizar é na realidade um sistema quádruplo, situação que não é nada excepcional ou mesmo rara no mundo das estrelas conhecidas. De facto, as estrelas **celibatárias**, como o Sol, é que são minoritárias.

### Um meteoro sobre a Aguçadoura?

*David Gomes Ferreira, um estudante da turma 10.º G (entretanto, transitou já para o 11.º Ano) do curso tecnológico de Construção Civil da Escola Secundária de Esposende, morador em Navais - Póvoa de Varzim, avistou no passado dia 22 de Março (entre a 1,45 h. e as 2 h. da madrugada) algo que bem poderia ser um meteoro muito brilhante a desintegrar-se na atmosfera terrestre.*

*Segundo as suas próprias palavras, o meteoro descia sobre o mar (ou sobre a Aguçadoura), fazendo um ângulo de cerca de 40º com o horizonte. Seguiu aparentemente a direcção Sul-Norte, com um rasto muito brilhante, tendo o fenómeno durado entre 2 e 3 segundos.*

*Será que algum leitor - da Apúlia, por exemplo - viu algo no céu nessa noite? Quantas mais observações houver, mais se saberá sobre a natureza do fenómeno. Contacte-nos.*



## MARMINHO

Indústria Transformadora de Rochas Ornamentais, Lda.

SEDE E FÁBRICA:

Lugar da Balsa - Fragoso - 4905 BARROSELAS • Telef. 772659 • Fax 772660



## SILVAFORMA

FORMULÁRIOS, LDA.

Formulários e Consumíveis para Computador - Artigos de Escritório

Telefs. (02) 7131903 - 7120364 • Fax (02) 7131903 • Tlm. 0931.9449831  
Rua da Costa, 2 - 4405 MADALENA - Vila Nova de Gaia



Piscinas Foz do Cávado

ESPOSENDE

## ENTRE NA ONDA CONNOSCO

Visite a Área Comercial



PREDIAL  
LIC. 2499 AMI

# MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ANTES DE COMPRAR, VENDER OU ARRENDAR O SEU TERRENO, HABITAÇÃO OU LOJA CONSULTE-NOS  
TRATAMOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDEMOS A AVALIAÇÕES PREDIAIS

AV. VALENTIM RIBEIRO, LOJA 7 (EM FRENTE ÀS FINANÇAS) - ESPOSENDE - TEL. (053) 966351 - TELEM. 0936 2560151



PREDIAL  
LIC. 2499 AMI



## Espomecânica - Manutenção de Veículos, Lda.

Grupo  
ESPOAUTO

BOURO - GANDRA - 4740 ESPOSENDE • TELEFS. 961938 (OFICINA) - 964427 (VENDAS)

## CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇO FORD

Mecânica Geral • Chapa • Pintura